



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3435/00**

Denomina Rua MAFALDA MARIN IZUMI, a atual Rua “6”, do loteamento Jardim Residencial Suzano, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

**Autor : Ver. WALTER ROBERTO BIO**

Projeto de Lei nº 156-99/00

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se Rua **Mafalda Marin Izumi**, a atual Rua “6”, do loteamento denominado Jardim Residencial Suzano, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início na Rua “ 7 ”, segue pelo seu eixo por uma distância de 120,00m e, tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,00m, confrontando do lado direito com a quadra “11”e, do lado esquerdo com a quadra “13”, tendo o seu final no alinhamento da Rua dos Maçons.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 06 de abril de 2000.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Carlos Alberto Gaggini** Secretário Municipal de Administração